



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II - Núcleo de Processos - SESAU-CAFIINP

Parecer nº 4/2022/SESAU-CAFIINP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE MATERIAIS HOSPITALARES - CAF2						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.350758/2020-31						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/2021/DELTA/SUPEL/RO						
ANÁLISE TÉCNICA DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS						
Método: Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas e características dos produtos solicitadas. Através de consulta eletrônica, folders, prospecto e catálogo dos materiais.						
Objetivo: Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante/empresa com relação ao produto/material almejado para que não haja contratações e futuras entregas em desacordo com o solicitado e/ou pedido de compra.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA/LICITANTE	MARCA	ANVISA / REGISTRO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA
29	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 16, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, MATERIAL BIOCAMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	HOSPSHOP PRODUTOS	POLYMED	INFORMADO	EM DESACORDO COM O SOLICITADO	O PRODUTO OFERTADO EM (PTFE/TEFLON), NÃO ATENDE AO SOLICITADO

						( EM POLIURETANO).
30	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 18, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DEVALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MEDICAL LIFE	MEDIX	INFORMADO	EM DESACORDO COM O SOLICITADO	O PRODUTO OFERTADO EM (TEFLON), NÃO CONDIZ COM O SOLICITADO (EM POLIURETANO).
31	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 20, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MEDICAL LIFE	MEDIX	INFORMADO	EM DESACORDO COM O SOLICITADO	O PRODUTO OFERTADO EM (TEFLON), NÃO CONDIZ COM O SOLICITADO (EM POLIURETANO).
32	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 22, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXIVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATOXICO, ASPIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MEDICAL LIFE	MEDIX	INFORMADO	EM DESACORDO COM O SOLICITADO	O PRODUTO OFERTADO EM (TEFLON), NÃO CONDIZ COM O SOLICITADO (EM POLIURETANO).
33	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 24, EM POLIURETANO TERMOSENSIVEL, MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATÓXICO, APIROGÊNCIO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	MEDICAL LIFE	MEDIX	INFORMADO	EM DESACORDO COM O SOLICITADO	O PRODUTO OFERTADO EM (TEFLON), NÃO CONDIZ COM O SOLICITADO (EM POLIURETANO).

Porto Velho, 14 de janeiro de 2022.

**JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA**

Farmacêutica/CAFII-SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Josiane da Silva Jordão de Souza**, Técnico, em 14/01/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023445538** e o código CRC **2698B792**.



---

**Referência:** Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.350758/2020-31

SEI nº 0023445538



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

## DESPACHO

De: SESAU-CAFIINP

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0036.350758/2020-31

Assunto: Análise das propostas das empresas.

Ao cumprimentá-los, servimos do presente expediente para manifestar informações e respostas frente ao Despacho SUPEL-DELTA (0023419109)

### I - DAS PROPOSTAS:

Dando prosseguimento nas análises, vejamos o que o supracitado despacho dizia o seguinte:

De: SUPEL-DELTA

Para: SESAU-CAFIINP

Processo Nº: 0036.350758/2020-31

Assunto: Aquisição de materiais de consumo (**Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Equipos Microgotas, Equipos para controle de pressão venosa central, Equipos para hemotransfusão, Extensor infusor (equipos multivias), Cateter Intravenoso Periférico N.º 14 e outros**).

Encaminhamos o processo administrativo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/2021/DELTA/SUPEL/RO**, solicitando que seja realizada, em virtude da especificidade técnica do objeto, a **análise técnica** das propostas remanescentes das empresas:

1. HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - **para o item 29 (0023419484)**
2. MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - **para os itens 30, 31, 32 e 33 (0022357036)**

Informamos que a continuidade da sessão está agendada para amanhã dia 14/01/2022 às 8h30 (RO) e 9h30 (DF) (0023419035).

Por fim, solicitamos que o processo retorne a esta Equipe de Licitação com a maior brevidade possível, para que possamos dar continuidade aos demais atos pertinentes e necessários para finalização do certame e registro dos preços ofertados.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeira - Equipe Delta/SUPEL

Mat. 300148746

## II - DAS CONSIDERAÇÕES E DO RESULTADO:

Sendo assim realizamos as seguintes análises:

**Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas, registro sanitário e análise de catálogo/prospecto/fôlder do material/produto solicitado no Termo de Referência e Edital:**

**RESPOSTA:** Com base nas análises presentes no Parecer 04 ( 0023445538) no formato SEI, informo-vos que as propostas ofertadas pelas empresas/licitantes, estão em desacordo com o solicitado por esta administração, ou seja, declaramos tais itens **inaptos**.

1. HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - **item 29**
2. MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI - **itens 30, 31, 32 e 33**

Salvo melhor juízo é o que se tem para o momento.

Desta feita após as devidas análises retornamos o processo em tela para prosseguimento de feitos.

Sem mais para o momento, subscrevemos o presente expediente.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Reginalda Maia de Sa, Coordenador(a)**, em 14/01/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023445806** e o código CRC **5E13BD74**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.350758/2020-31

SEI nº 0023445806